

REFERENCIAL DE COMPETÊNCIAS-CHAVE

DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
DE ADULTOS - NÍVEL BÁSICO

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À OPERACIONALIZAÇÃO
DO NOVO REFERENCIAL DE COMPETÊNCIAS-CHAVE | NÍVEL BÁSICO
(COMPLEMENTARES ÀS SESSÕES DE ESCLARECIMENTO
REALIZADAS EM JANEIRO DE 2022)

RCC
ACC

(disponíveis no site da ANQEP em <https://www.anqep.gov.pt/np4/743.html> e no site do CNQ em <https://catalogo.anqep.gov.pt/documentosTecnicos>)

Referencial de Competências-Chave (RCC)

Quais as principais alterações que este referencial introduz face ao anterior?

Para além de uma atualização generalizada das 4 Áreas de Competências-chave (ACC) que já existiam, o referencial faz:

- A substituição da área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) pela nova área de Competência Digital (CD), alinhada com o Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital (QDRCD) e cuja certificação confere um nível de proficiência desse Quadro.
- Na área de Cultura, Língua e Comunicação (CLC), a introdução da obrigatoriedade de uma língua estrangeira também no âmbito dos processos de RVCC de B2 e B3, à semelhança do que já acontecia nos Cursos EFA, reconhecendo-se a importância da competência multilingue que tanto os adultos como os empregadores lhe atribuem.
- A associação da anterior área da matemática às competências em ciências e tecnologia criando uma nova ACC - Matemática, Ciências e Tecnologia (MCT).
- A atualização da Cidadania e Empregabilidade (CE) aos novos desafios da sociedade portuguesa, europeia e global e a introdução de competências associadas à educação financeira e ao empreendedorismo.
- A criação de uma nova ACC, relacionada com as Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem (CPSA) que pretende desenvolver e dar visibilidade a algumas das *soft skills* mais valorizadas no mercado de trabalho.

Quais as Áreas de Competências-chave (ACC) obrigatórias e opcionais no atual referencial?

O referencial tem quatro ACC obrigatórias e uma ACC facultativa para a conclusão do ensino básico.

As 4 ACC obrigatórias são:

- Cultura, Língua e Comunicação (CLC)
- Competência Digital (CD)
- Matemática, Ciências e Tecnologias (MCT)

- **Cidadania e Empregabilidade (CE)**

A ACC facultativa é a de Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem (CPSA), o que significa que a certificação das Unidades de Competência (UC) desta ACC não é considerada obrigatória para a obtenção da certificação escolar, de acordo com o explicitado no Referencial de Competências-Chave – nível básico.

No entanto, os adultos que demonstrarem ou desenvolverem as UC integradas nesta ACC têm a respetiva certificação, a constar no certificado de qualificações.

Quais as modalidades de educação e formação que podem mobilizar este referencial?

O referencial de competências-chave é operacionalizado nas modalidades de educação e formação de adultos, que confiram uma certificação escolar de nível básico (B1, B2 e B3)., nomeadamente nos cursos EFA, nas formações modulares certificadas bem como nos processos de RVCC, de acordo com o seu enquadramento legal bem como com as orientações a disponibilizar pela ANQEP.

No reconhecimento de competências em Língua Estrangeira (LE) existe um mínimo de UC a certificar?

Em percursos de B2 e B3 é obrigatória a certificação de duas unidades de uma das línguas estrangeiras disponíveis, sendo o Inglês preferencial, quer se trate de um percurso já iniciado com este RCC – Nível Básico, quer se trate de percursos com certificações parciais obtidas no anterior RCC- Nível Básico.

Existe relação entre a ACC “Competência digital” e o Programa “Certificado de competências digitais”?

Sim. Todas as UC previstas no âmbito do Programa “Certificado de competências digitais” são as que constam da ACC “Competência Digital” do novo RCC – nível básico.

Significa isto que um adulto que, no âmbito deste Programa, certifique uma ou mais UC, esta certificação capitaliza para a certificação da ACC “Competência Digital”.

Como é feita a avaliação das UC das ACC do novo referencial?

Para a avaliação das UC devem ser considerados os respetivos critérios de desempenho, que definem e especificam o que o adulto deve alcançar para demonstrar a realização, com qualidade ou com o padrão de desempenho que se pretende.

A certificação de uma UC exige a sua avaliação na globalidade.

No caso dos processos de RVCC – Nível Básico, os registos na plataforma SIGO deixam de ser efetuados numa escala de 1 a 5, passando a ser registada apenas a informação relativa a “validação” “não validação” e “certificação” e “não certificação”.

No caso dos cursos EFA e das formações modulares certificadas, os registos na plataforma SIGO mantêm-se iguais, não existindo alterações.

Como é feita a correspondência entre o referencial anterior e o atual para apuramento do percurso a realizar, no âmbito do regime de transição?

A correspondência entre as ACC de ambos os referenciais consta do documento de orientações de operacionalização para o período de transição, disponível nos sites do Catálogo Nacional de Qualificações - [Catálogo Nacional de Qualificações \(anqep.gov.pt\)](https://catalogo.nacionaldequalificacoes.gov.pt) e da ANQEP - [Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP \(anqep.gov.pt\)](https://anqep.gov.pt).

Esta correspondência, quando existe, é feita de forma automática na plataforma SIGO, de acordo com as tabelas constantes nesse documento.

A plataforma SIGO também indica, com base nos percursos já realizados e no objetivo da certificação, quantas UC o adulto tem para certificar, sendo que a seleção destas UC é da responsabilidade dos Centros Qualifica, tendo em conta as tabelas de correspondência constantes do documento de orientações acima referido.

Não há lugar a outras correspondências, para além das que estão previstas no documento da ANQEP acima referido.

A emissão da certificação total é realizada por um Centro Qualifica através da mobilização de uma Comissão Técnica de Certificação e logo que esteja disponível na plataforma SIGO pela Comissão de Avaliação e Certificação (CAC), de acordo com o artigo 6.º da portaria n.º 62/2022 de 31 de janeiro.